



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

LEI Nº 089/2023, de 05 de outubro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.256,35 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), define a fonte de recursos e dá outras providências.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento do disposto no art. 43 §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, Crédito Adicional Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 262.256,35 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), destinados à inclusão de elemento de despesas e das seguintes fontes de recursos:

Fonte 17150000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual;

Fonte 17160000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais;

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da fonte de recursos para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto, de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo;

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no PPA vigente a devida ação do presente projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracanã, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
Prefeito Municipal

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, e publicado no Portal da Transparência do Município de Maracanã, em 05 de outubro de 2023.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.



DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração

Djohanny Miguel Nunes Raiol
Djohanny Miguel Nunes Raiol
CPF: 633.983.972-04

Pará
Prefeitura Municipal de Maracanã

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I da Lei nº 089/2023, de 05 de Outubro de 2023.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 392 0021 09 09. 2.070	Sec. Municipal de Cultura e Desporto Concessão de Auxílio Financeiro à área Cultural		
3.3.50.41.00 17150000	Contribuições Trans Setor Cultural LC195/22	Audivisual Exce.arrec.	35.000,00
3.3.50.43.00 17150000	Subvenções sociais Trans Setor Cultural LC195/22	Audivisual Exce.arrec.	35.000,00
3.3.60.45.00 17150000	Subvenções econômicas Trans Setor Cultural LC195/22	Audivisual Exce.arrec.	35.000,00
3.3.90.31.00 17150000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Trans Setor Cultural LC195/22	Audivisual Exce.arrec.	37.947,93
17160000	Trans Setor Cultural LC195/22	Demais Exce.arrec.	71.828,08
3.3.90.35.00 17150000	Serviços de consultoria Trans Setor Cultural LC195/22	Audivisual Exce.arrec.	9.332,39
17160000	Trans Setor Cultural LC195/22	Demais Exce.arrec.	3.780,43
3.3.90.48.00 17150000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Trans Setor Cultural LC195/22	Audivisual Exce.arrec.	34.367,52
TOTAL Sec. Municipal de Cultura e Desporto			262.256,35
TOTAL GERAL			262.256,35

Maracanã, 05 de outubro de 2023.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA
PREFEITO MUNICIPAL